



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete Responsável: Tatiane Cruvinel Ferreira Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Processo Administrativo nº: 156/2026 Data: 25 de agosto de 2026

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, de diferentes capacidades e modelos, incluindo equipamentos split high wall, cassete e piso-teto, com tecnologia inverter, eficiência energética adequada, gás refrigerante ecológico, controle remoto, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima do fabricante, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

A contratação será realizada conforme especificações, quantitativos, condições de entrega, recebimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. Fundamentação da contratação

A contratação encontra fundamento na necessidade administrativa de climatização de ambientes públicos municipais, especialmente espaços administrativos, setores de atendimento ao público, salas de trabalho, dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete e demais unidades que demandem condições adequadas de conforto térmico, salubridade e funcionamento.

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, admitindo-se a disputa entre diversos fornecedores.

A contratação deverá observar, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, julgamento objetivo e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de climatização nos ambientes utilizados pela Administração Pública Municipal, favorecendo o conforto térmico, a salubridade dos espaços, a conservação de equipamentos eletrônicos, documentos, arquivos e mobiliários, além da melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento prestado aos munícipes.

A ausência ou insuficiência de climatização adequada pode comprometer a eficiência das atividades administrativas, o desempenho dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a conservação de bens públicos sensíveis ao calor excessivo.

A demanda contempla aparelhos de diferentes capacidades, considerando a diversidade de metragens, fluxos de pessoas, finalidades dos ambientes e necessidades específicas dos prédios públicos municipais.

A opção por equipamentos com tecnologia inverter, eficiência energética e gás refrigerante ecológico visa reduzir o consumo de energia elétrica, ampliar a durabilidade dos equipamentos, diminuir o nível de ruído e atender a critérios de sustentabilidade e economicidade.

4. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, de diferentes capacidades e modelos, incluindo split high wall, cassete e piso-teto, com tecnologia inverter, tensão elétrica de 220V quando indicada, controle remoto, gás refrigerante ecológico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

manuals técnicos em português, acessórios básicos necessários ao funcionamento e garantia mínima do fabricante.

Os equipamentos serão destinados à climatização de ambientes públicos municipais, conforme distribuição a ser definida pela Administração, considerando a metragem, a carga térmica, a finalidade do espaço, a quantidade de pessoas atendidas e a necessidade de conforto térmico.

A instalação dos equipamentos não integra, em princípio, o objeto deste Termo de Referência, salvo se expressamente previsto no edital ou instrumento equivalente. Caso necessária, a instalação poderá ser objeto de contratação específica ou de inclusão justificada no procedimento, conforme conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e avaliação técnica dos locais.

5. Especificações, quantitativos e valor estimado

A contratação observará os seguintes itens, quantidades e valores máximos estimados:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. TIPO E MODELO: SPLIT HIGH WALL (PAREDE), COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA (CONDENSADORA).CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DEFINIDA CONFORME A METRAGEM DO AMBIENTE 9.000 BTU/H.CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (REVERSÍVEL).TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: SISTEMA INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) do INMETRO GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU R-410A (NÃO NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220V (MONOFÁSICO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ.ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM VISOR DIGITAL, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (TUBULAÇÃO DE COBRE E CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E DRENO	UNIDADE	20,0000	2.596,3950	51.927,90
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. TIPO E MODELO: SPLIT HIGH WALL (PAREDE), COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA(CONDENSADORA).CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DEFINIDA CONFORME A METRAGEM DO AMBIENTE 12.000 BTU/H.CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (REVERSÍVEL).TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: SISTEMA INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) do INMETRO GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU R-410A (NÃO NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220V (MONOFÁSICO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ.ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM VISOR DIGITAL, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (TUBULAÇÃO DE	UNIDADE	20,0000	3.115,0000	62.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
	COBRE E CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E DRENO				
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. TIPO E MODELO: SPLIT HIGH WALL (PAREDE), COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA (CONDENSADORA).CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DEFINIDA CONFORME A METRAGEM DO AMBIENTE 24.000 BTU/H).CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (REVERSÍVEL).TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: SISTEMA INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) do INMETRO.GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU R-410A (NÃO NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220V (MONOFÁSICO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ.ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM VISOR DIGITAL, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (TUBULAÇÃO DE COBRE E CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E DRENO	UNIDADE	20,0000	6.240,0000	124.800,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. TIPO E MODELO: SPLIT HIGH WALL (PAREDE), COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA (CONDENSADORA).CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DEFINIDA CONFORME A METRAGEM DO AMBIENTE 18.000 BTU/H).CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (REVERSÍVEL).TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: SISTEMA INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) do INMETRO.GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU R-410A (NÃO NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220V (MONOFÁSICO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ.ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM VISOR DIGITAL, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (TUBULAÇÃO DE COBRE E CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E DRENO	UNIDADE	20,0000	4.345,0000	86.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

5	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. TIPO E MODELO: SPLIT HIGH WALL (PAREDE), COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA (CONDENSADORA).CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DEFINIDA CONFORME A METRAGEM DO AMBIENTE 30.000 BTU/H).CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (REVERSÍVEL).TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: SISTEMA INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) do INMETRO	UNIDADE	20,0000	7.245,0000	144.900,00
---	---	---------	---------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
	.GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU R-410A (NÃO NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220V (MONOFÁSICO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ.ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM VISOR DIGITAL, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (TUBULAÇÃO DE COBRE E CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E DRENO				
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS. TIPO E MODELO: SPLIT HIGH WALL (PAREDE), COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA (CONDENSADORA).CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DEFINIDA CONFORME A METRAGEM DO AMBIENTE 60.000 BTU/H).CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (REVERSÍVEL).TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: SISTEMA INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) do INMETRO.GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU R-410A (NÃO NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220V (MONOFÁSICO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ.ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM VISOR DIGITAL, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (TUBULAÇÃO DE COBRE E CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E DRENO	UNIDADE	10,0000	12.074,4900	120.744,90
7	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO CASSETE 4 VIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE E UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, COM DISTRIBUIÇÃO DE AR EM 4 VIAS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO/DESUMIDIFICAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUAIS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: TRANE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ADMITIDA MARCA/MODELO SIMILAR OU SUPERIOR, DESDE QUE COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	APARELHO	4,0000	8.500,0000	34.000,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO E UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, COM FUNÇÃO	APARELHO	10,0000	5.500,0000	55.000,00

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE (34)3426-0100 – FAX

(34)3426-0101) E-MAIL – JURIDICO@PIRAJUBA.MG.GOV.BR – SITE

WWW.PIRAJUBA.MG.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
	REFRIGERAÇÃO E/OU QUENTE/FRIO CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO CONFORME NORMAS VIGENTES, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: TRANE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ADMITIDA MARCA/MODELO SIMILAR OU SUPERIOR, DESDE QUE COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
					Soma: 680.572,80

Valor total estimado da contratação: R\$ 680.572,80.

Os valores estimados deverão ser confirmados e formalizados por meio de pesquisa de preços no processo administrativo, observando-se os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

6. Requisitos da contratação

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação; b) possuir tecnologia inverter, quando indicada na especificação do item; c) apresentar eficiência energética adequada, preferencialmente eficiência energética: classificação 'a' na etiqueta nacional de conservação de energia (ence) do inmetro sendo admitido preferencialmente o Selo Procel, cuja ausência não ensejará desclassificação desde que comprovada a classe 'A' no INMETRO." d) utilizar gás refrigerante ecológico, do tipo R-32, R-410A ou equivalente aceito pelas normas vigentes, não nocivo à camada de ozônio; e) possuir tensão elétrica compatível com a rede dos prédios públicos municipais, preferencialmente 220V, conforme especificação do item; f) acompanhar controle remoto sem fio, manuais técnicos e de operação em português, acessórios básicos necessários ao funcionamento e demais componentes indicados na proposta; g) possuir garantia mínima do fabricante, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis; h) ser entregue devidamente embalado, identificado e acompanhado da respectiva nota fiscal; i) atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, fabricação, transporte, acondicionamento, eficiência energética e qualidade do produto; j) conter na proposta a marca, modelo, capacidade, tensão, características técnicas, prazo de garantia e demais informações necessárias à verificação de conformidade.

Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados, com avarias, sem identificação de marca e modelo ou incompatíveis com as especificações mínimas exigidas.

7. Forma e critério de julgamento

Considerando a natureza comum do objeto, a contratação poderá ser realizada por meio de pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, ou outro procedimento adequado definido pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço por item, por permitir maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a adjudicação da proposta mais vantajosa para cada equipamento.

A Administração poderá avaliar, na fase interna do processo, a conveniência de agrupamento por lotes, desde que devidamente justificado nos autos, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos, de garantia, assistência técnica e eficiência da contratação.

8. Condições de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Os aparelhos deverão ser entregues no Município de Pirajuba/MG, em local a ser indicado pela Administração, conforme autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente.

O prazo de entrega deverá ser definido no edital ou instrumento convocatório, considerando a disponibilidade de mercado, a urgência da demanda e a necessidade de atendimento das unidades requisitantes.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra avarias, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções em português, certificado de garantia e demais documentos técnicos necessários.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG, salvo autorização expressa da Administração.

9. Condições de recebimento

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

a) recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente dos produtos

b) recebimento definitivo: após conferência técnica e administrativa, com verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas, nota fiscal, marca, modelo, acessórios, manuais e garantia.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências de especificação, avarias, ausência de acessórios, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou complementação dos produtos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, impropriedades técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais.

10. Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

a) fornecer os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual; b) entregar produtos novos, originais, em perfeitas condições de uso e funcionamento; c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos bens; d) substituir, às suas expensas, equipamentos entregues com defeito, avaria, divergência de especificação ou desconformidade com a proposta; e) apresentar nota fiscal correspondente aos bens entregues; f) fornecer manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos necessários; g) prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Administração; h) cumprir os prazos de entrega e substituição estabelecidos; i) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação; j) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório; k) observar as normas de segurança, qualidade, sustentabilidade e demais exigências legais aplicáveis.

11. Obrigações da contratante

São obrigações da contratante:

a) emitir a autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente; b) indicar o local, data e horário para entrega dos equipamentos; c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação; d) realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens; e) comunicar à contratada eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas; f) exigir a substituição ou correção de produtos em desacordo com as especificações; g) efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as obrigações contratuais e fiscais; h) aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual; i) manter registro dos atos de fiscalização, recebimento e eventuais ocorrências relacionadas à execução.

12. Fiscalização e gestão da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues, acompanhar prazos, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

O fiscal ou responsável pelo acompanhamento deverá conferir, no mínimo:

- a) quantidade entregue;
- b) marca e modelo ofertados;
- c) capacidade em BTUs;
- d) tensão elétrica;
- e) tecnologia inverter, quando exigida;
- f) acessórios e manuais;
- g) condições físicas dos equipamentos;
- h) prazo e documentação de garantia;
- i) conformidade com a nota fiscal e proposta vencedora.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo adequado fornecimento dos bens.

13. Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima do fabricante, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada, o atendimento necessário em caso de defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento não decorrentes de mau uso pela Administração.

A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação, componentes essenciais, unidade evaporadora, unidade condensadora e demais partes integrantes do equipamento, conforme condições do fabricante.

A contratada deverá informar, na proposta, o prazo de garantia, canais de atendimento, assistência técnica disponível e demais condições pertinentes.

14. Condições de pagamento

O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no edital, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Havendo irregularidade na entrega, divergência de especificação, defeito, pendência documental ou qualquer descumprimento contratual, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da ocorrência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15. Critérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à eficiência energética dos equipamentos, utilização de gás refrigerante ecológico e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos com menor consumo de energia elétrica, maior eficiência, menor nível de ruído e conformidade com normas ambientais vigentes.

Recomenda-se, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

a) exigir equipamentos com gás refrigerante ecológico, conforme normas aplicáveis; b) priorizar aparelhos com tecnologia de maior eficiência energética; c) orientar o uso racional dos equipamentos; d) promover manutenção periódica, quando aplicável, para evitar perda de eficiência e vazamentos; e) destinar adequadamente embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento; f) observar normas ambientais relativas ao descarte de equipamentos antigos ou inservíveis, quando houver substituição.

16. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 680.572,80, conforme levantamento preliminar de itens e cotações máximas constantes do processo.

A estimativa deverá ser instruída com pesquisa de preços formalizada nos autos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis, utilizando fontes idôneas e metodologia adequada.

O valor estimado servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas e para definição do valor máximo admitido pela Administração.

17. Adequação orçamentária

A contratação somente poderá ser efetivada após verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com a despesa, conforme classificação orçamentária a ser indicada pelo setor competente.

A reserva orçamentária, a nota de empenho e demais atos financeiros deverão observar as normas de direito financeiro aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Pirajuba/MG.

18. Parcelamento do objeto

Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, considerando que os aparelhos possuem capacidades, modelos e características distintas, permitindo a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores preços para cada item.

O julgamento por item tende a possibilitar maior número de participantes, melhor disputa de preços e adjudicação da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização mínima das especificações técnicas.

A Administração poderá, mediante justificativa técnica ou econômica, adotar divisão por lotes ou outra forma de agrupamento, desde que demonstrada a vantajosidade, a compatibilidade com o mercado e a preservação da competitividade.

19. Habilitação e qualificação técnica

Poderão ser exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto licitado, quando a Administração entender necessário e proporcional à complexidade do objeto.

As exigências de habilitação deverão observar a razoabilidade, a proporcionalidade e a vedação de restrições indevidas à competitividade.

20. Subcontratação

Em se tratando de fornecimento de bens, não será admitida a subcontratação do objeto principal, salvo autorização expressa da Administração e desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela qualidade, garantia e entrega dos equipamentos.

Caso a instalação venha a integrar o objeto por decisão da Administração, as regras relativas à eventual subcontratação de serviços acessórios deverão ser expressamente previstas no edital ou contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

21. Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções deverão ser aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observada a proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade aplicada.

22. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes públicos municipais;
- b) aprimoramento das condições de trabalho dos servidores;
- c) melhoria da qualidade do atendimento prestado aos munícipes;
- d) redução do consumo de energia elétrica, mediante utilização de equipamentos mais eficientes;
- e) substituição ou complementação de equipamentos antigos, insuficientes ou inexistentes;
- f) preservação de equipamentos eletrônicos, mobiliários, documentos e arquivos sujeitos a danos por calor excessivo;
- g) padronização mínima dos equipamentos de climatização utilizados pela Administração;
- h) promoção de maior eficiência, segurança e salubridade nos espaços públicos.

23. Disposições finais

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais instrumentos que integrarem o processo de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá de base para elaboração do edital, instrumento contratual, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

Pirajuba/MG, 10 de setembro de 2026.

__ Tatiane Cruvinel Ferreira Responsável pela demanda Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

__ Autoridade competente Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG